



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-  
ro.jus.br

### INFORMAÇÃO Nº 182/2023 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

**Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,**

Tratam-se os presentes autos de renovação/prorrogação excepcional de requisição do servidor **CLEVERSON DARCI MARTINS NEGRI**, para continuar a prestar serviços no Cartório da 16ª Zona Eleitoral, com sede em Cerejeiras-RO.

Segundo a Informação nº 56/2020 (0515085), a requisição encerra em 2021. Contudo, foi prorrogada, automaticamente para 03/07/2022, conforme Informação 137 (0717749), nos termos da Resolução 23.643/2021 do TSE, evento 0709019, que permitiu a permanência dos servidores cujo prazo de requisição se encerrava naquele ano.

Ocorre que o artigo 1º da Resolução TSE nº 23.643/2021, foi alterado, pela Resolução TSE nº 23.720/2023 (1030787), passando a vigorar o seguinte, veja - se:

"Art. 1º Fica prorrogada para 30 de junho de 2025 a permanência daqueles servidores cujo prazo requisitório se encerra no ano de 2023."

Assim, conclui - se que basta o término do prazo máximo recair no ano de 2023 que o ato requisitório será prorrogado, automaticamente, até 30/6/2025.

A despeito disso, o Juízo Eleitoral atestou a necessidade da manutenção da requisição do servidor **Cleverson Darci Martins Negri**, como se vê no Ofício nº 24/2023 (1028648), ao Presidente deste Tribunal, bem como, no Ofício nº 22/2023 (1028645), ao órgão de origem.

Além disso, a 16ª Zona Eleitoral juntou as seguintes informações/documentos:

Processo n. 0000457-97.2015.6.22.8016	Zona Eleitoral: <b>16ª ZE</b>
Servidora: <b>CLEVERSON DARCI MARTINS NEGRI</b>	
Órgão de origem: <b>Prefeitura Municipal de Cerejeiras-RO</b>	
Data de Admissão Órgão de Origem: <b>02/05/2006</b>	
Cargo: <b>Agente de Gestão Pública/Agente Administrativo</b>	
Matrícula Órgão de Origem: <b>26387-1</b>	
Vínculo: <b>Estatutário</b>	
Escolaridade do Cargo: <b>Ensino Médio</b>	
CBO: <b>411010</b>	
Grau de Instrução: <b>Ensino Médio</b>	
Data da Primeira Requisição: <b>01/04/2014</b>	
Data de Início da Requisição: <b>04/07/2016</b> (Reinício da contagem - Resolução-TSE nº 23.484/2016)	
Termo Final da Requisição - pode ser prorrogada até: <b>30/06/2025</b> (Data Final fixada pela Resolução TSE nº 23.643/2021)	
Termo Final Atual: <b>30/06/2025 (Resolução - TSE nº 23.720/2023 - 1030787)</b>	

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
01	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	R	1029524
02	Ficha Cadastral da Justiça Eleitoral atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	R	1031804
03	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	R	1029533
04	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	R	1029541
05	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	R	1029608
06	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	R	1029526
07	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	R	1028645
08	Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	1029631
09	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal.	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	R	1028648

**Legenda: R - REGULAR I - IRREGULAR NA - NÃO APRESENTOU**

REQUISIÇÃO	PERÍODO
INÍCIO CONTAGEM PRAZO	04/07/2016 a 03/07/2017
1ª PRORROGAÇÃO	04/07/2017 a 03/07/2018
2ª PRORROGAÇÃO	04/07/2018 a 03/07/2019
3ª PRORROGAÇÃO	04/07/2019 a 03/07/2020
4ª PRORROGAÇÃO	04/07/2020 a 03/07/2021
PRORROGAÇÃO Excepcional	04/07/2021 a 03/07/2022
PRORROGAÇÃO Excepcional	04/7/2022 a 03/7/2023
<b>PRORROGAÇÃO Excepcional</b>	<b>04/07/2023 a 30/06/2025</b>

Ante o exposto, esta Seção de Controle de Juízos Eleitorais (SJE) procedeu a prorrogação automática do ato requisitório, sem necessidade de instrução, de **04/07/2023 a 30/06/2025**.

**À 16ª Zona Eleitoral** para ciência.

**À COPES** para atualização na intranet.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA**



**MONTEIRO, Colaborador**, em 10/07/2023, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1030873** e o código CRC **34D1FA4A**.

---

0000457-97.2015.6.22.8016

1030873v6



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
16ª ZONA ELEITORAL  
AVENIDA DAS NAÇÕES, 1847 - CEP 78997000 - Cerejeiras - RO - www.tre-ro.jus.br  
Telefones: -

**Ofício nº 24 / 2023 - CRE/GAB16ª ZE/16ª ZE**

Cerejeiras, 29 de junho de 2023.

À Sua Excelência o Senhor  
**Desembargador PAULO KIYOCHI MORI**  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia  
Porto Velho - Rondônia

Assunto: prorrogação de prazo de requisição de servidor.

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que o servidor requisitado CLEVERSON DARCI MARTINS NEGRI, cuja requisição terminaria no mês de julho de 2023, permanecerá prestando serviços junto ao Cartório Eleitoral de Cerejeiras até a data de 30/06/2025, conforme autorizado pela Res. TSE nº 23.720/2023.

Atenciosamente,

Ligiane Zigiotta Bender  
Juíza Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **LIGIANE ZIGIOTTO BENDER, Juiz(a) Eleitoral**, em 03/07/2023, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1027236** e o código CRC **3412B326**.

## E-mail - 1028629

**Data de Envio:**

03/07/2023 11:28:33

**De:**

TRE-RO/16ª ZONA ELEITORAL &lt;zona16@tre-ro.jus.br&gt;

**Para:**

gabpres@tre-ro.jus.br

**Assunto:**

Ofício 24/2023/16ªZE/RO

**Mensagem:**

À Presidência do TRE-RO,

De ordem da Exma. Sra. Juíza Eleitoral, Ligiane Zigiotto Bender, encaminho o Ofício nº 24/2023, informando sobre a manutenção de servidor requisitado nesta 16ªZE/RO, em razão da prorrogação do prazo pela Res. TSE nº 23.720/2023.

Solicito, por gentileza, confirmação de recebimento desta mensagem.

Respeitosamente,

Cássio Ramos Félix  
Chefe de Cartório

**Anexos:**

Oficio\_1027236.html



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
16ª ZONA ELEITORAL  
AVENIDA DAS NAÇÕES, 1847 - CEP 78997000 - Cerejeiras - RO - www.tre-ro.jus.br  
Telefones: -

**Ofício nº 22 / 2023 - CRE/GAB16ª ZE/16ª ZE**

Cerejeiras, 26 de junho de 2023.

À Sua Excelência a Senhora  
**LISETE MARTH**  
Prefeita Municipal  
Cerejeiras - Rondônia

Assunto: prorrogação de prazo de requisição de servidor.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Informo a Vossa Excelência que o Tribunal Superior Eleitoral, por meio da Resolução nº 23.720/2023, prorrogou até o dia 30 de junho de 2025 a permanência daqueles servidores cujo prazo requisitório de atuação junto à Justiça Eleitoral se encerra no ano de 2023.

Dessa forma, comunico que o servidor CLEVERSON DARCI MARTINS NEGRI, cuja requisição terminaria no mês de julho de 2023, permanecerá prestando serviços junto ao Cartório Eleitoral de Cerejeiras até a data de 30/06/2025.

Oportunamente, solicito que as férias do servidor relativas ao ano de 2023, que estavam previstas para usufruto no período de 01 a 30/07/2023, sejam remarçadas para o período de 01 a 30/08/2023, em razão de necessidade do serviço.

Atenciosamente,

Ligiane Zigiotta Bender  
Juíza Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **LIGIANE ZIGIOTTO BENDER, Juiz(a) Eleitoral**, em 03/07/2023, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1025342** e o código CRC **276564C4**.



## Cássio Ramos Félix

---

**De:** Cássio Ramos Félix  
**Enviado em:** segunda-feira, 3 de julho de 2023 11:12  
**Para:** 'Prefeitura Municipal de Cerejeiras - GABINETE'  
**Assunto:** Ofício nº 22 / 2023 - CRE/GAB16ª ZE/16ª ZE  
**Anexos:** Ofício 22-2023-16ªZE.pdf

Bom dia!

De ordem da Juíza Eleitoral da 16ªZE/RO, encaminho o Ofício anexo, para ciência e providências.

Solicito, por gentileza, confirmação de recebimento.

Atenciosamente,

### **Cássio Ramos Félix**

Chefe de Cartório - 16ª ZE

E-mail: [cassio.felix@tre-ro.jus.br](mailto:cassio.felix@tre-ro.jus.br)

Fone: (69) 3342-2822 / Fax: (69) 3342-3498



#### **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

MISSÃO: Garantir a legitimidade do processo eleitoral

VISÃO: Alcançar excelência no processo eleitoral

VALORES: Acessibilidade, Eficiência, Ética, Inovação, Sustentabilidade e Transparência



### 3- REQUISICÃO DE SERVIDORES - ZONAS DO INTERIOR

Cerejeiras, 04 de julho de 2023.

À SJE,

Tratam-se os presentes autos de renovação/prorrogação excepcional de requisição do servidor municipal CLEVERSON DARCI MARTINS NEGRI, para continuar a prestar serviços no Cartório da 16ª Zona Eleitoral, com sede em Cerejeiras - RO, nos termos da Resolução TSE nº 23.720/2023, que assim dispõe::

"Art. 1º Fica prorrogada para 30 de junho de 2025 a permanência daqueles servidores cujo prazo requisitório se encerra no ano de 2023."

<b>NOME DO(A) SERVIDOR(A): CLEVERSON DARCI MARTINS NEGRI</b>	
<b>PERÍODO DA REQUISICÃO: 04/07/2023 a 30/06/2025</b>	
(Servidores Municipais e Estaduais: prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano; Servidores Federais: prazo de até 3 (três) anos ininterruptos).	
Data inicial do período de requisição: 04/07/2023	Data final do período de requisição: a contar do efetivo exercício : 30/06/2025
Órgão de Origem: Prefeitura Municipal de Cerejeiras	Cargo Efetivo na Origem: Agente de Gestão Pública / Agente Administrativo
Requisição nominal? Em caso positivo, justificar: não é o caso.	
Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: 24.752	
Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral: A prorrogação da requisição se justifica em razão desta Zona Eleitoral contar com apenas 02(dois) servidores efetivos e 01 (um) servidor requisitado, os quais são responsáveis pelas atividades dos 03 (três) municípios que se encontram sob a jurisdição desta 16ª Zona Eleitoral/RO.	
Data de Admissão Órgão de Origem: 02/05/2006	
Matrícula Órgão de Origem: 26387-1	
CBO: 411010	
Vínculo: Estatutário ( X ) ou Celetista ( )	Regime Previdenciário: próprio * ( ) ou CLT/INSS ** ( X ) * Se regime próprio qual o nome Instituto de Previdência: ** Caso seja vinculado à CLT/INSS indicar número da CTPS:
Alíquota da contribuição patronal do Órgão de Origem (consultar unidade de origem): 7,91%	
Carga Horária Órgão de origem: 6 horas ( X ), 7 horas ( X ) ou 8 horas ( ) - Anexar comprovante.	
Jornada de trabalho na origem: 20 horas ( X ), 30 horas ( ) ou 40 horas ( )	
Grau de Instrução: fundamental ( X ), médio ( ) ou superior ( )	

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
01	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, R §1º, inciso III	R	1029524
02	Ficha Cadastral da Justiça Eleitoral atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, R §1º, inciso IV	R	1029595
03	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, R §1º, inciso VI	R	1029533
04	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, R §1º, inciso VII	R	1029541
05	Certidão de quitação das obrigações	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, R §1º, inciso VIII	R	1029608

03	eleitorais	01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	R	1029600
06	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	R	1029526
07	Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	1029631
08	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal.	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	R	1028648
09	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal	Resolução TRE-RO nº 01/2021	R	1028645

\* Tratando-se de renovação não é necessário novo inclusão, salvo modificações nos documentos pessoais;

\*\* Sugestão COPES de dados a serem contidos no ofício de requisição; e

\*\*\* Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH;

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º:

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com a Resolução TRE - RO nº 1/2021, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE - RO nº 41/2017.

À SJE para continuidade.



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIO RAMOS FÉLIX**, **Chefe de Cartório**, em 04/07/2023, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1029631** e o código CRC **3579F0DE**.